

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 24 de junho de 2024.

Laureci Schmitz
Diretora-Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 00082/2023 – DOE 06.01.2023

69931/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 015/2024 – CEP

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 21.352/2023, Regimento Interno e Regimento Escolar desta Instituição de Ensino e, considerando o disposto na Resolução Conjunta SEAP/SEFA/CGE nº 001/2018 e Decreto nº 8955/2018, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CLEUZA MARIA FUCKNER, portadora do RG nº 3.925.030-6, CARLOS EDUARDO VITAL DINIZ, portador do RG nº 7.300.109-9 e THIAGO FERNANDO BATISTA DA SILVA, portador do RG nº 6.951.836-2, para compor, como membros efetivos, a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COPPA do Colégio Estadual do Paraná, cabendo a Presidência ao primeiro nominado, ficando revogado a portaria nº 007/2023 – CEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 24 de junho de 2024.

Laureci Schmitz
Diretora-Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 00082/2023 – DOE 06.01.2023

69933/2024

FUNDEPAR

PORTARIA Nº 212/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato oriundo do Pregão Eletrônico N.º 701/2023 – FUNDEPAR, em observância à legislação vigente e ao Protocolo N.º 20.834.614-8, cujo objeto foi arrematado pela empresa FERNANDA MOTTA TORRES, para execução de serviços de engenharia na Escola Estadual Francisco Inácio de Oliveira, do município de Tomazina:

I - Gestor Titular: Leila Candido de Bonfim Torres – RG: 3.976.446-6 e Suplente: Rejane Fadell Olivetti – RG: 5.736.795-4;

II - Fiscal Titular: Jony Mercis da Silva – CREA PR 171925/D e Suplente: Marcia Nunes Cordeiro de Souza – CREA PR 179046/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Marco Tulio Batista Prado - CREA PR 128155/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria N.º 013/2024 – FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11.583 de 22 de janeiro de 2024.

Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

69450/2024

PORTARIA Nº 214/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual N.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei N.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual N.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato oriundo do Pregão Eletrônico N.º 899/2024 – FUNDEPAR, em observância à legislação vigente e ao Protocolo N.º 21.039.322-6, cujo objeto foi arrematado pela empresa MARENDIA ENGENHARIA LTDA, para execução de serviços de engenharia no Colégio Estadual Pio Lanteri, do município de Curitiba:

I - Gestor Titular: Laura Patrícia Lopes – RG 6.280.055-0 e Suplente: Wolney Rogerio Pereira Junior – RG 6.307.442-0;

II - Fiscal Titular: Mario Chaicoski Junior – CREA PR 19706/D e Suplente: Victor Han Chen – CREA PR 98538/D, ambos pertencentes ao quadro próprio da COHAPAR;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: João Ricardo Szesz - CREA PR 65326/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria N.º 025/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE N.º 11.583 de 22 de janeiro de 2024.

Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

69608/2024

PORTARIA Nº 217/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de 2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, o contido no Relatório Final apresentado pela CPPAAR (Mov. 30), a Informação n.º 150/2024 PGE/PCO (Mov. 33) e o Despacho n.º 2.019/2024 FUN/GABPRES (Mov. 37) dos Autos n.º 58/2023, Protocolo n.º 21.343.646-5,

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar à empresa SERVO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.260.611/0001-80, com fulcro na cláusula sétima do Contrato Administrativo n.º 808/2018 - FUNDEPAR, nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV, 154, inciso IV e parágrafo único, todos da Lei Estadual n.º 15.608/07, anteriormente transcritos, e nas Condições Gerais de Contratos – CGC/SEIL, especialmente a Condição Geral n.º 15 e seu item 15.11.03, a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e IMPEDIMENTO de contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, e MULTA moratória de 20% sobre o valor do contrato, perfazendo o valor de R\$ 49.780,00 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais) a ser ressarcido pela Garantia Contratual ou, em não sendo esta de valor suficiente, a ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, deve a empresa ser intimada a recolher as quantias mediante GR/PR, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme preceitua o artigo 87, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e artigo 153, §§ 2º e 3º da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

69691/2024

PARANÁEDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2024 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de nº 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Procuradora Jurídica Viviane Vaz Vieira Kanayama, RG nº XX.135.60X-X, CPF nº XXX.391.399-XX, para exercer a função de "Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais" do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – Preduc de acordo com o art. 5º da Lei nº 13.709, de 2018.

Art. 2º. Os meios disponíveis para contato dos titulares dos dados com o "Encarregado", conforme a Lei nº 13.709, de 2018, são: